



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1545, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2016, o Promotor de Justiça **PAULO ALMEIDA COELHO DE SENA**, da 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia para a 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 09, de 2 de setembro de 2015 (PA n.º 08190.120960/15-49);

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano anterior,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de janeiro de 2016, o Promotor de Justiça **PAULO ALMEIDA COELHO DE SENA**, da 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia para a 6ª Promotoria de Justiça Criminal de Samambaia, sem prejuízo da lotação provisória constante da Portaria n.º 1226, de 03 de agosto de 2015.

§ 1º O Promotor de Justiça ficará vinculado aos feitos com vista, devendo devolvê-los até trinta dias de sua saída da Promotoria de Justiça, podendo ser prorrogado pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante pedido justificado, observados os prazos processuais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/SAM/PROJ 29/SET/2015 19:08 0009033

*Almeida* 3275-1  
Publicada em 30 / 09 / 15  
Esta cópia confere com o original